

REQUERIMENTO Nº. ____/2023

Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa

Nobres pares, Ilustríssimos Vereadores desta Casa de Leis, no exercício da vereança, com o fim de subsidiar os trabalhos de fiscalização das atividades de gestão e políticas públicas do Município de Itapemirim, mostra-se necessário invocar o artigo 242 do Regimento Interno da CMI, para aprovar junto ao Plenário deste Poder Legislativo, a **expedição de ofício institucional**, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Vereador Paulo Sergio de Toledo Costa, com **Pedido**, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio da Rocha Sales, afim de que **preste informações, por escrito, que esclareçam os fatos abaixo, por meio dos quesitos que seguem:**

Síntese Dos Fatos: Com frequência Vereadores tem sido abordado nas comunidades e na própria Câmara Municipal, com questionamentos sobre o fechamento das escolas do campo do município de Itapemirim, sendo elas: Caxeta, Piabanha do Norte, Pedra Branca, Brejo Grande do Sul, Afonsos, Portal de Paineiras, Barbados, Irmãos Kennedy, Retiro, Fazenda Velha e Santa Helena. O Poder Legislativo tem em sua atividade típica legislar e fiscalizar, de maneira que a dúvida já é importante indicador da necessidade de esclarecimentos, mais ainda quando potencializada pelo reclame de interesse público.

Quesitos a serem Respondidos:

- 1- Cópia integral dos laudos emitidos pela Defesa Civil que justificaram a condenação das escolas do campo.
- 2- Cópia integral dos laudos emitidos pelo Corpo de Bombeiros que justificaram a condenação das escolas do campo.
- 3- Detalhamento das irregularidades identificadas que levaram à condenação das escolas.
- 4- Informações sobre as medidas adotadas até o momento em resposta às recomendações ou exigências contidas nos laudos.

Síntese Da Motivação e Pedidos: Como se vê, os fatos esclarecem a origem da demanda e os quesitos a dúvida prevalente, bem como, os documentos necessários ao esclarecimento devido para análise do Poder Legislativo, enquanto legítimo fiscal do Poder Executivo.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Diante do preenchimento de todos os requisitos legais e regimentais, requer seja o presente Pedido/Requerimento aprovado em Plenário, para ser expedido pela Presidência desta Casa de Leis, o competente ofício ao Prefeito Municipal que deverá responder os questionamentos no prazo estabelecido pelo parágrafo único do art. 242 do Regimento Interno da CMI.

Termos em que, Pede Deferimento.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 25 de outubro de 2023.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

